

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviço de locação de registro de ponto biométrico da Câmara Municipal, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.146.752/0001-93, com sede a Praça Tiradentes, 41, Centro em Ouro Preto, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu presidente para o Biênio 2023/2024 – **JOSÉ GERALDO MUNIZ**, inscrito no CPF sob o nº 528.150.486-04, RG/MG 3.918.590, residente e domiciliado a rua Rodrigo Silva, nº155, Bairro Vila Aparecida, Ouro Preto/MG e de outro lado **AHGORA SISTEMAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.202.415/0001-50, com sede a Rodovia José Carlos Daux, (SC 401), nº 600, KM 01 Parqtec Alfa Módulo 08, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-000, neste ato representada por **Lázaro Malta dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 7479360, inscrito no CPF sob nº 048.417.658-75, residente e domiciliado a Rua dos Surubins, nº 57, Apto 101, Jurerê Internacional, Florianópolis - CEP: 88.053-516, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 04/2019, oriundo do processo licitatório n.º 01/2019, contratação direta n.º 01/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE e a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/01/2019, nos termos previstos na cláusula quarta do contrato, e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR FINANCEIRO






2.1 O valor deste contrato, após reajuste, é de R\$ 13.744,63 (treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) anual, considerando o reajuste de R\$ 711,41 (setecentos e onze reais e quarenta e um centavos) referente ao INPC, 5,46%.

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n° 04/2019 até 22 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa **01.01.01.01.031.0001.2003.33.90.39.00 – Operacionalização dos serviços legislativos - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica**, vinculado a ficha 23.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta, do Contrato n° 04/2019.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 18 de janeiro de 2023.


JOSÉ GERALDO MUNIZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO


GILSON GRACIANO MOREIRA

DIRETOR GERAL


LÁZARO MALTA DOS SANTOS
REPRESENTANTE DA AHGORA SISTEMAS S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF:

02) _____

CPF:

